



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/03, DE 27 DE MAIO DE 2003.

“SUBSTITUI OS ANEXOS I FOLHAS 12 E ANEXO II FOLHAS 04, DA LEI MUNICIPAL 898/94, DE 05/12/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos o Anexo I, Folhas 12 e Anexo II, Folhas 04 da Lei Municipal nº 898/94, de 05/12/1994, pelos novos Anexos que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se o anexo I, folha 12 da Lei 898/94 e o anexo II, folha 04, substituído pela Lei nº 983/97 e demais disposições em contrário.

Santa Cecília, 27 de maio de 2003.

Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e Registrada Nesta Secretaria, na data supra.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/03, DE 27 DE MAIO DE 2003.

Fl. 02


QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANEXO I (FOLHA 12)

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS OU VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA
<u>SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	(Continuação)	
CHEFE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA	03	VII a XXII
CHEFE DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	02	VII a XXII
CHEFE DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE	02	VII a XXII
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22	XVI a XXV
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	VI a XXI
ALMOXARIFE	02	V a XX
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	02	V a XX
SECRETÁRIA	02	V a XX
TELEFONISTA	02	V a XX
RECEPCIONISTA	02	V a XX
ESCRITURÁRIO	05	V a XX
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	05	III a XVIII
ATENDENTE	10	III a XVIII

Santa Cecília, 27 de maio de 2003.


Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/03, DE 27 DE MAIO DE 2003.

Fl. 03

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

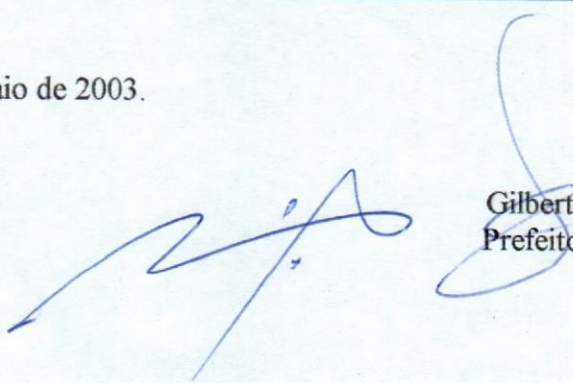
ANEXO II (FOLHA 04)

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(continuação)

SECRETARIA DA SAÚDE		
Secretário de Saúde.....	01	CC-05 a CC-20
Diretor do Deptº de Saúde.....	01	CC-03 a CC-18
Médico.....	05	CC-03 a CC-18
Dentista.....	03	CC-03 a CC-18
Bioquímico.....	02	CC-03 a CC-18
Chefe Clínica Médica.....	01	CC-03 a CC-18
Chefe Clínica Cirúrgica.....	01	CC-03 a CC-18
Chefe Clínica Pediátrica.....	01	CC-03 a CC-18
Chefe Clínica Obstétrica.....	01	CC-03 a CC-18
Técnico Radiologia.....	02	CC-03 a CC-18
Enfermeiro 3º Grau.....	01	CC-3 a CC-20
Diretor Médico Técnico.....	01	CC-3 a CC-20

Santa Cecília, 27 de maio de 2003.


Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal